



**Advocacia Geral da União**  
**Procuradoria Geral Federal**  
**Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica**  
 SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
 Telefone: (61) 3221-8476 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

**TERMO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER Nº 1/2016**

Processo nº 08012.008477/2004-48

<b>Devedor (Nome, Denominação ou Razão Social)</b>		<b>CNPJ ou CPF</b>	
SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA		83.863.787/0001-42	
<b>Endereço completo</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	
RUA CORONEL LOPES VIEIRA, Nº 90		CENTRO	
<b>Município</b>		<b>UF</b>	<b>CEP:</b>
FLORIANÓPOLIS		SC	88.015-260
<b>Natureza do processo administrativo</b>		<b>Autos CADE n.º</b>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		08012.008477/2004-48	
		<b>Data da publicação</b>	
		16/12/2014	
<b>Obrigações</b>		<b>Cumprimento</b>	<b>Da multa diária</b>
A	abster-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa;	Não	Não estipulada.
B	abster-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais;	Não	Não estipulada.
C	abster-se de instaurar regulamentos sindicâncias e processos administrativos disciplinares ou de utilizar-se de qualquer outro expediente para punir, ameaçar, coagir ou retaliar os médicos que deixem de adotar as deliberações das entidades médicas representadas relativas a honorários médicos;	Não	Não estipulada.
D	disponibilizar síntese da decisão do CADE em seu sítio eletrônico;	Não	Não estipulada.
E	divulgar aos seus associados/filiados/credenciados seu teor, por qualquer meio a sua escolha; comprovando seu cumprimento perante o CADE no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão.	Não	Não estipulada.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa Bastos Costa, Procurador-Chefe Interino**, em 03/03/2016, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Teodoro Costa Vilhena, Procurador(a) Federal**, em 10/03/2016, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0171246** e o código CRC **8214E312**.